



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

OBJETO: Aquisição com o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, com abastecimento diretamente nas bombas, conforme requisição emitida pelo MUNICÍPIO, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias e Departamentos do Município, para um período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES ATÉ ÀS 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 09:00 horas, na sala do Setor de Compras, Contratos e Licitações, localizada na Rua Antonio Nunes da Silva, nº. 235, Centro – Itajá – GO.

O Edital completo está disponível através do Site: www.itaja.go.gov.br, e no Setor de Compras, Contratos e Licitações, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Informações pelos telefones (64) 3648 – 7522 e (64) 3648 - 1120.

Itajá - GO, 09 de janeiro de 2015.

SUZIMAR DA SILVA VALLE
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 001/2015

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2015

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Itajá - Goiás

O Município de Itajá, Goiás, pela Pregoeira que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e Lei Complementar 123/06, para atender solicitação das diversas Secretarias e Departamentos Municipais.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2015, no Setor de Compras, Contratos e Licitações, da Prefeitura Municipal de Itajá, sito à Rua Antonio Nunes da Silva, nº. 235, Centro, Itajá, Goiás.

1. DO OBJETO

Aquisição com o fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes, com abastecimento diretamente nas bombas, conforme requisição emitida pelo MUNICÍPIO, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos leves e pesados das diversas Secretarias e Departamentos do Município, para um período de 12 (doze) meses, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno entendimento aos requisitos de habilitação. **(Modelo no Anexo I)**.
 - g) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e que pretende usufruir os direitos previstos na referida lei.
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3.** O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4.** O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas “a” à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 – Proposta Pregão Presencial nº. 001/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail ou telefone p/contato	Envelope nº. 02 – Habilitação Pregão Presencial nº. 001/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail ou telefone p/contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **Anexo II** deste Edital.
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- O Envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal do Brasil/Procuradoria Geral da União);
e) Comprovante de regularidade Previdenciária (INSS);
f) Comprovante de regularidade com o FGTS;
g) Certificado de Regularidade Trabalhista (Tribunal Superior Trabalhista – TST).
www.tst.jus.br/certidão;

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A Empresa deverá apresentar os seguintes Documentos:
 - a) Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo Município, em plena validade;
 - b) Comprovação do registro e a autorização de funcionamento expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, compatível com o objeto licitado;
 - c) Alvará de Licença e Vistoria do Corpo de Bombeiros, em plena validade;
 - d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos dos **Anexos III, IV e V**.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1.** É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Itajá para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1.** O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO

- 7.1.** No horário e local indicados no Aviso de Licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2.** **Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**
- 7.3.** A análise das propostas visará ao atendimento ao estabelecido neste Edital e seus anexos.
- 7.4.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5.** Será desclassificada a propostas cujo preço exceder ao preço máximo estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 7.6.** O valor estimado desta Licitação é de R\$ R\$ 2.130.568,00 (dois milhões cento e trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais) do orçamento 2015, que correrão pela dotação orçamentária própria conforme segue:

0201.04.122.1425.4.000-339030 Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



0202-04.122.1425.4.001-339030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – MATERIAL DE CONSUMO.

0701.08.244.1408.4.008-339030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MATERIAL DE CONSUMO.

0204.12.361.1412.4.024 – 339030 – Manutenção do Transporte Escolar – Material de Consumo.

0501.10.122.1410.4.010-339030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MATERIAL DE CONSUMO.

0202.06.181.1406.4.030-339030 – APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA – MATERIAL DE CONSUMO.

0207.26.7,82.1426.4.007-339030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – MATERIAL DE CONSUMO.

0501.10.305.1410.4.045-339030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológicas – Material de Consumo.

7.7. As propostas serão classificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8. Os lances serão formulados de forma seqüencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

7.9. Em caso de empate entre valores, a ordem será decidida por sorteio.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, de acordo com fixado pelo pregoeiro.

7.11. A etapa de lances será encerrada quando os participantes declinarem da formulação de lances.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e juntada aos autos.

7.14. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope de habilitação da proponente.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- 7.15. Eventuais falhas, dúvidas em relação à regularidade de documentos de credenciamento, habilitação ou de proposta, poderão ser sanadas na sessão de abertura de envelopes, inclusive por meio eletrônico.
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão anexados aos autos os documentos.
- 7.17. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade do meio eletrônico, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Atendidos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.19.1 No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor, no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.
- 7.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, e ainda na hipótese de que todos os participantes não tenham participado da fase de lance verbal, esta será repetida, se por ocasião da exclusão da proposta da proponente inabilitada ou cuja oferta não foi aceita, se incluir, pelo menos, mais um licitante atendidos os critérios de classificação explicitados no sub-item 7.5.
- 7.21. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, e não for possível a realização de nova fase de lances verbais, nos termos do sub-item anterior, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 7.22. Aplica-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediata e motivadamente e será aberto o prazo de 03 (três) dias, sendo que o início e o término da contagem do prazo sempre se dará em dia útil, para apresentação de



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Não havendo recurso ou havendo e após o seu resultado o pregoeiro encaminhará à Autoridade Superior o PL juntado o relatório para homologação, no caso de não haver recurso, ou, adjudicação e homologação quando houver recurso.

9. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. O(s) objeto(s) desta licitação deverá ser entregue de acordo com o **Anexo II**, "Condições", deste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O(s) objeto(s) da presente licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente por 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega/ execução, para avaliação pela Comissão do Departamento de Transportes do Município de Itajá.
- 10.2. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - 10.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- 10.3.2.** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 10.3.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.3.4.** Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 10.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e cumprimento das “Condições” do **Anexo II**.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1.** O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias da apresentação da nota fiscal/fatura ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itajá, atestada pelo Gestor do Contrato, desde que o contratado esteja regular com o fisco, observando as exigências do item 6.2 deste edital.
- 11.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3.** Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, a contratada apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco, e autorização expressa de que abate de valor do DOC ou TED do valor total a pagar, em caso de cobrança.
- 11.4.** Os valores das notas fiscais estão sujeitas a retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itajá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 13.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- 13.2.1.** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da vencedora dar causa à rescisão da contratação, e no caso de não cumprimento do prazo estipulado no item 12.2 deste edital.
- 13.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total da contratação, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 9.1 deste Edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando se dará por rescindido a contratação. A mesma pena será aplicada no caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no **Anexo II**, podendo a contratação ser rescindida em caso de reincidência.
- 13.2.3.** À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

13.DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 15.2.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas em Ata.
- 15.3.** O resultado do presente certame será divulgado no Placard da Prefeitura Municipal de Itajá.
- 15.4.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 15.5.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 15.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- 15.7. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
- 15.8. Serão de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação.
- 15.9. A **CONTRATADA** deverá oferecer pessoal necessário ao desempenho da contratação, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e exigências das leis trabalhistas, podendo o **CONTRATANTE** solicitar a qualquer momento, providências, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação da contratação e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas.
- 15.10. A contratada estará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no cumprimento do objeto desta licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 15.11. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a contratação, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já recebidos, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 15.12. Casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 15.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba aos licitantes, qualquer indenização.
- 15.15. Integram o presente Edital:
- **Anexo I – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos habilitatórios;**
 - **Anexo II – Termo de Referência (quadro de quantidades e custos, Especificações e Condições);**
 - **Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;**
 - **Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento de Edital e Informações;**
 - **Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;**
 - **Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;**



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- **Anexo VII – Minuta da ATA de Registro de Preços;**

15.16 Dúvidas poderão ser dirimidas das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Setor de Compras, Contratos e Licitações, Rua Antonio Nunes da Silva, nº. 235, Centro, Itajá, Goiás. Informações: (064) 3648 - 1120;

Itaja – GO, 09 de janeiro de 2015.

SUZIMAR DA SILVA VALLE

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão Presencial nº. 001/2015

Eu, _____, R.G. nº. _____ SSP/_____, inscrito no CPF sob o nº. _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/02, **DECLARO** que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº. 001/2015

1. QUADRO DE QUANTIDADES ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES.

Item	Produto	Unidade	Quant.
1	GASOLINA COMUM	Litros	120.000
2	ETANOL	Litros	45.000
3	ÓLEO DIESEL	Litros	400.000
4	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	150.000
5	ÓLEO 02 (dois) TEMPOS, 1ª LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500ml.	UNID	48
6	ÓLEO SAE 90 API/GL4, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	25
7	ÓLEO WBF-100, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	8
8	ÓLEO SAE 15W 40 API/CL4, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	20
9	ÓLEO SAE 90 API/GL5, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	60
10	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO ATF, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	33



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



11	ÓLEO LUBRIFICANTE TAC 3 SAE 30W, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	30
12	ÓLEO SAE 140 API/GL4, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	20
13	ÓLEO FLUIDO DE FREIO DOT3, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500ml.	UNID	500
14	ÓLEO DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA 68 ALTA PRESSÃO HLP, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	100
15	ÓLEO 15W 40 SEMI SINTÉTICO AT/SL, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO.	LITRO	500
16	ÓLEO 5W 30 100% SINTÉTICO AT/SM, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO.	LITRO	50
17	GRAXA DE 1º LINHA, COM MENOR PREÇO, PARA ROLAMENTOS, ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 KG.	BALDE	6
18	GRAXA DE 1º LINHA, COM MENOR PREÇO, PARA PINOS, ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 170 KG.	TAMBOR	4
19	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 40, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	200



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



2. ESPECIFICAÇÕES

- No valor unitário dos produtos deverá estar incluído o custo do frete;
- A empresa deverá apresentar preço unitário e total;
- A qualidade dos combustíveis será de responsabilidade da Contratada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar laudos e perícias a órgãos privados, para comprovação, estando sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.
- Deverão ser seguidas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito federal, estadual ou municipal.
- A Contratada deverá obedecer as quantidades solicitadas via requisição da Contratante.

3. CONDIÇÕES

3.1. PRAZO DE VIGÊNCIA:

No período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

4. LOCAL DE ENTREGA/ABASTECIMENTO

Os produtos a serem entregues como Lubrificantes, deverão ser encaminhados ao Departamento de Transporte, Itajá – Go, e o Combustível deverá ser abastecido diretamente nas bombas, conforme quantidades de litros expressos em requisição emitido pelas diversas Secretarias e Departamentos do Município.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA** para o fim de participação no Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 001/2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Itajá – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E INFORMAÇÕES

Pregão Presencial nº. 001/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA** para o fim de participação, na licitação, modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 001/2015, da Prefeitura Municipal de Itajá, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Pregão Presencial nº. 001/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, **DECLARA** para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº. 8666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO VI

MODELO PARA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

A Empresa, CNPJ, por seu representante legal, senhor, CPF, para o Processo Licitatório em epígrafe, apresenta a seguinte proposta para os itens:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	Litros	120.000			
2	ETANOL	Litros	45.000			
3	ÓLEO DIESEL	Litros	400.000			
4	ÓLEO DIESEL S-10	Litros	150.000			
5	ÓLEO 02 (dois) TEMPOS, 1ª LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500ml.	UNID	48			
6	ÓLEO SAE 90 API/GL4, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	25			
7	ÓLEO WBF-100, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	8			
8	ÓLEO SAE 15W 40 API/CL4, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	20			
9	ÓLEO SAE 90 API/GL5, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	60			
10	ÓLEO SISTEMA HIDRÁULICO ATF, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	33			



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



11	ÓLEO LUBRIFICANTE TAC 3 SAE 30W, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	30			
12	ÓLEO SAE 140 API/GL4, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	20			
13	ÓLEO FLUIDO DE FREIO DOT3, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 500ml.	UNID	500			
14	ÓLEO DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA 68 ALTA PRESSÃO HLP, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	100			
15	ÓLEO 15W 40 SEMI SINTÉTICO ATI/SL, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO.	LITRO	500			
16	ÓLEO 5W 30 100% SINTÉTICO ATI/SM, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM RECIPIENTES DE 01 LITRO.	LITRO	50			
17	GRAXA DE 1º LINHA, COM MENOR PREÇO, PARA ROLAMENTOS, ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM BALDE DE 20 KG.	BALDE	6			
18	GRAXA DE 1º LINHA, COM MENOR PREÇO, PARA PINOS, ANTIOXIDANTE ACONDICIONADO EM TAMBOR DE 170 KG.	TAMBOR	4			
19	ÓLEO LUBRIFICANTE DIESEL 40, 1º LINHA COM MENOR PREÇO, BOA VISCOSIDADE ACONDICIONADO EM BALDES DE 20 LITROS.	BALDE	200			

- A empresa (**NOME DA EMPRESA**) declara que:
 - a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda os gastos com transportes;



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- b) Caso seja vencedora no certame se submete a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ATA de Registro de Preços que o integra, sob pena de rescisão unilateral de fornecimento;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ata de Registro de Preços nº. ____/2015

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Município de Itajá, Estado de Goiás, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Nunes da Silva, nº. 235, Centro, reuniram-se a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, XXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº. _____, e o Gestor da Administração Sr XXXXXXX., inscrito no CPF sob o nº. _____, representantes do Município de Itajá, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada pelo Sr _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, como **CONTRATADA**, para proceder, conforme o Edital de Pregão Presencial nº. ____/2015, ao Registro de Preços conforme **(Anexo II)**, referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item	Descrição do(s) Item(ns)	Preço Unitário (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº. ____/2015.



Prefeitura Municipal de Itajá
ADM 2013/2016
Compras, Contratos e Licitações
CNPJ Nº 02.186.757/0001-47



- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
SEC. ADM. PLAN. E FINANÇAS
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA